

## EDITAL

(N.º 15/2023)

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **03 de maio**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 4**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

**Mesão Frio, 04 de maio de 2023.**-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

## ATA N.º 9/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE MAIO DE 2023

### 2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 2984 a 2986-c): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão daquele órgão; realizada no passado dia 26 de abril. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

### 3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

#### 1. Utilização de viaturas:

1. (E. 2745-c): Da direção da Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva “Os Alio Vírio” a solicitar a cedência gratuita de transporte para cerca de 30 elementos do seu grupo de cantares realizarem um passeio, no dia 14 de maio, entre as 7h30 e as 22h00, a Ílhavo. -----  
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“As Associações Culturais, Recreativas e Desportivas, assumem uma importância social, cultural, política e económica bastante significativa nas comunidades locais.

O associativismo é particularmente favorável ao exercício da democracia, constituindo por isso um importante fator de construção da nova cidadania e definição da identidade local, e para a integração social e expressão cultural no exterior do sistema económico. É essencial reconhecer a importância do associativismo, especialmente sob a sua forma cultural e recreativa, uma vez que se revê na importância social, no reconhecimento do valor das ações dos seus dirigentes e associados, na consciencialização plena da sua força social, política que possui na reestruturação inovadora da sua organização, na coordenação de ações através de uma estruturação constante e inovadora das suas organizações, e pela sua coordenação nas ações que elevam a voz dos seus projetos, atos e ideais.

Por todo país, vários dirigentes associativos e jovens voluntários, empoderam-se, capacitam-se e intervêm diariamente nas suas comunidades de forma abnegada e altruísta, defendendo o princípio inerente ao associativismo que não se muda o mundo apenas olhando para ele, mas sim pela forma que se escolhe viver nele.

A dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, paulatinamente com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia ou até mesmo regional.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiros estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas crescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Nesse sentido, vem a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio* solicitar a cedência gratuita de transporte para cerca de 30 elementos para a realização de Passeio Anual, a Ílhavo, concelho de Aveiro, no próximo dia 14 de maio, com saída de Mesão Frio às 07:30h e chegada prevista pelas 22:00h.

Pelo exposto, sendo a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio*, uma Associação legalmente constituída, com o seu processo administrativo devidamente atualizado, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência gratuita de transporte para cerca de 30 elementos, da Associação *Os Alio Virio*, para a realização do seu Passeio Anual, na localidade de Ílhavo, concelho de Aveiro, no próximo dia 14 de maio, com saída de Mesão Frio às 07:30h e chegada prevista pelas 22:00h.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 2767-c): Da direção regional de Vila Real, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, a solicitar a oferta de um troféu e o transporte para cerca de uma dúzia de trabalhadores desta autarquia, no dia 3 de junho, para participarem, em Valpaços, no seu convívio anual, onde vão realizar um convívio de pesca e uma caminhada. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“A Direção Regional de Vila Real do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional Empresas Públicas, Concessionárias e Afins vai realizar no próximo dia 03 de junho o seu Convívio Anual o qual terá lugar em Valpaços. O encontro consistirá de iniciativas de convivência social onde se incluem uma caminhada e uma pescaria.

Assim, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições e por forma a dar continuidade ao trabalho executado junto dos trabalhadores da Administração Local, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de:

- Ceder transporte gratuito a um grupo de 12 ou mais trabalhadores, da Câmara Municipal, de acordo com as inscrições, no referido Convívio;
- Autorizar a oferta de um troféu para a pescaria.

O transporte será efetuado de acordo com a observação das seguintes condições:

- Os veículos a disponibilizar serão conduzidos por motoristas da Câmara Municipal, também participantes no evento sem quaisquer outros custos adicionais;
- O grupo de trabalhadores a transportar será constituído por 12 ou mais elementos, de acordo com o número de inscrições;
- O local de embarque será em Mesão Frio com desembarque em Valpaços e regresso a Mesão Frio no final do evento.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 2853-c): De Paulo Vedor, tesoureiro da União Futebol Clube de Barqueiros a solicitar o transporte dos seus atletas de ciclismo que vão realizar uma expedição a Santiago de

Compostela, em carrinha de 9 lugares, no dia 23 de abril, às 6h00, desde Mesão Frio até ao Porto e no dia 25 de abril, às 16h00, desde Santiago de Compostela até Mesão Frio. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 26 de abril, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“No próximo domingo, dia 23 de abril, a equipa de ciclismo da União Futebol Clube de Barqueiros pretende deslocar-se a Santiago de Compostela, para a realização de uma expedição. Neste sentido, solicitaram transporte gratuito até à Sé do Porto, pelas 06:00h, local de onde iniciarão a referida expedição, bem como de Santiago de Compostela até Mesão Frio, no dia 25 de abril, com saída de Santiago de Compostela às 13:00h.

As Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Município praticam uma atividade regular que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a do Desporto.

Considero, por isso, que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância a União Futebol Clube de Barqueiros, pelo que se torna importante apoiá-la nas suas missões.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de maio, próximo, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Leve-se à ratificação da Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

4. (E. 2906-c): Da Junta de Freguesia de Barqueiros a solicitar o transporte gratuito de 8 pessoas que vão participar num concurso televisivo, no dia 27 de abril, em Lisboa, onde pretendem permanecer entre as 11h00 e as 19h30. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 6 de abril, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Vem a junta de freguesia de Barqueiros solicitar a cedência gratuita de transporte, para 8 fregueses, residentes, maioritariamente, naquela freguesia, no dia 27 de abril, corrente, para os estúdios da emissora televisiva TVI, situados na Estrada de Paço de Arcos, 26, 2770-129, Paço de Arcos, a fim de participarem no concurso televisivo “Vai ou Racha”, dinamizado pela referida estação. A hora prevista de saída de Barqueiros é às 06:00h e a de chegada às 21:00h.

Neste contexto, considero, por isso, que a participação neste tipo de programas poderá ser encarada como uma forma de promoção turística do território, dos costumes e tradições que nos são intrínsecas, bem como de alguns produtos endógenos.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de maio, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Leve-se à ratificação do ato.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

## **5. DIVERSOS:**

### **2. Relatório de Execução – Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação de Mesão Frio (janeiro – abril 2023):**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“O princípio de Igualdade de Género e Não Discriminação assume um papel preponderante para o desenvolvimento da sociedade em geral, ao nível político, económico, social e cultural e no quadro da integração de uma política de responsabilidade social das organizações.

Atendendo ao disposto no n.º 1 do ponto C.3, sob o título “grelha de classificação para o relatório de execução do plano para a igualdade” – Adequação da execução, o relatório de execução do plano deve estar concluído até três meses antes da data do termo da operação financiada, devendo ser situação excecional e devidamente justificada. A justificação para este prazo, inferior a 12 meses, prende-se com a situação de crise pandémica que se registou em plena elaboração dos diagnósticos e planos e uma vez que o objetivo central é a aprovação e implementação do plano, que tem uma vigência de 4 anos, muito superior ao período abrangido pelo Relatório de Execução em causa, admite-se que este esteja concluído até ao final do mês anterior ao termo da operação financiada (junho de 2023).

Ainda, de acordo com o referido no n.º 2 do referido ponto C3 – Implementação do modelo de governação - o relatório de execução foi aprovado, no passado dia 27 de abril, pela equipa para a igualdade na vida local (EIVL), devendo agora ser aprovado pelo Executivo Camarário e submetido à Assembleia Municipal.

O relatório de execução reporta a monitorização da implementação das medidas plasmadas no Plano Municipal de Igualdade de Género e Não Discriminação, aprovado em reunião de Câmara, em janeiro de 2023, e assenta na avaliação dos resultados obtidos até ao momento (abril 2023, com 4 meses de execução), nas atividades desenvolvidas e nos ganhos e limitações identificados, de modo a definir estratégias que permitam alcançar as metas propostas pelo Município.

Assim, o relatório supracitado facilitará a análise, a monitorização e a gestão do impacto das medidas planeadas e implementadas até esta data.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas na alínea q) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro, aprove o Relatório de Execução – Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação de Mesão Frio (janeiro – abril 2023), que se junta.” -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----